

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1460/2025

Sete Lagoas, 05 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor
Carlos Henrique Rajão Gonzales
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 490/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 899/2025 – GAB – SMASDH onde a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 8493/2025

Data: 07/05/2025 - Horário: 15:53

Administrativo


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Ofício 899/ /2025 – GAB – SMASDH

Sete Lagoas-MG, 29 de Abril de 2025.

**Exmo. Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal
SETE LAGOAS-MG
Assunto: Resposta Requerimento**

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, por meio deste, fazemos resposta ao Ofício OF.GAB/PREF/1347/2025, que trata do Requerimento nº 490/20235 de autoria do Vereador Carlos Henrique Rajão Gonzalez, em que solicita esclarecimento sobre data de validade do Laudo Médico da pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista para emissão do cartão gratuidade de transporte Municipal.

As pessoas com TEA, que são contempladas na Legislação Municipal Lei 7337/2006, art.2º Inciso II, não estando com o laudo médico conclusivo, isto é, em fase de avaliação diagnóstico, necessário apresentação de relatórios recentes para melhor avaliação do médico Perito. Do contrário, apresentação somente no primeiro atendimento conforme art.3º § 2º da referida lei.

Colocamo-nos à disposição caso haja necessidade de outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



ELISABETH R.A.SANTOS CAZARIM

Assessora Benefícios Eventuais/Passage Livre



MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRALVA

Secretária Municipal Assistência Social e Direitos Humanos